



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Guajar-Mirim - 2 Vara Cvel

Av. XV de Novembro, 1981, Frum Nelson Hungria, Serraria, Guajar-Mirim - RO - CEP: 76980-214 - Fone: (69) 3541-7187
e-mail: cpe2civgum@tjro.jus.br

RGO EMITENTE: Guajar-Mirim - 2 Vara Cvel

EDITAL DE LEILO E INTIMAO

O Juiz de Direito do TRIBUNAL DE JUSTIA DO ESTADO DE RONDNIA – PODER JUDICIRIO da Comarca de Guajar Mirim, **Dr. Paulo Jos do Nascimento Fabrcio**, torna pblico que ser realizada a venda do bem a seguir descrito e referente  ao que se menciona.

Processo: 7001766-42.2017.8.22.0015

Exequente: GABRIELA LAIRANA PEREIRA, AV. 12 DE JULHO – ATUAL AVENIDA PEDRO ELEUTERIO FERRE 2889, BAIRRO POUPEX CAETANO – 76.850-000. –GUAJAR- MIRIM/RO.

Executado: PAULO NEBIO COSTA DA SILVA, AV. 12 DE OUTUBRO TAMANDAR 772, CEP: 76.980-214, VILHENA/RO.

DESCRIO DO BEM: 01 (UM) VECULO FISETA FLEX, MARCA FORD, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA: NDK 0819, COR: PRETA, CHASSI: 9BFZF10A478028485, RENAVAM: 900920742, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAO, APRESENTANDO PEQUENOS AMASSADOS E ARRANHES NA PINTURA, COM ANTENA DE TETO, AR CONDICIONADO SEM FUNCIONAR, SEM OS ACESSRIOS OBRIGATRIOS (MACACO, CHAVE DE RODA E TRINGULO), SEM ESTEPE, FALTANDO A PARTE FRNTAL DO SOM O LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO QUERBRADO, PINTURA QUAIMADA PELO SOL, BANCOS RASGADOS, FALTANDO CALOTA DIANTEIRA DO LADO DIREITO, SEM A CARENAGEM DO RETROVISOR DO LADO ESQUERDO FALTANDO A CAPAS PLSTICAS DOS CONTROLES DOS RETROVISORES, PARACHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO SEM A TAMPA INTERNA TRASEIRA, S COMUM A CPIA DA CHAVE DE IGNIO, SEM CONTROLE DE COMANDO, O CARPETE DA PARTE INTERNA SOLTO, A MACENETA DE ABRIER O CAP SOLTA, SEM COMBUSTVEL NO TANQUE, OS DEMAIS REGULAR ESTADO DE CONSERVAO E FUNCIONAMENTO.

Endereo: AV. 12 DE OUTUBRO TAMANDAR 772, CEP: 76.980-214, VILHENA/RO.

VALOR DE AVALIAO: 12.000,00 (doze mil reais), sendo 10% sobre o valor da arrematao, a ttulo de comisso da leiloeira. Conforme pg. 09.

PARA PRIMEIRA VENDA: 27/09/2019, s 15: 10 h.

PARA SEGUNDA VENDA: 10/10/2019, s 15: 10 h.

LOCAL DA VENDA: Somente atravs do site: www.veraleiloes.com.br

OBSERVAO: Sobrevindo feriado nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se- no primeiro dia til subsequente.

COMUNICAO: Se o bem no alcanar lance igual ou superior  avaliao, prosseguir-se- na segunda venda no mesmo dia, hora e local, a fim de que o mesmo seja arrematado por quem maior preo lanar, desde que a oferta no seja vil.

CONDIOES DA ARREMATO/FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematao ser feita pela melhor oferta, mediante pagamento  vista (art. 892 do CPC/2015). Em caso de imveis e veculos, o pagamento poder ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante dever pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance  vista e o restante parcelado em at 30 (trinta) meses, sendo as prestaoes iguais, mensais e sucessivas, no valor mnimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasio do pagamento, ser acrescido de juros equivalentes  taxa da poupana, garantido por restrio sobre o prprio bem. OBS: O lance  vista ter preferncia sobre o lance a prazo, bastando o lance  vista igualar-se ao a prazo durante o leilo. **Preo Vil aquele igual ou superior a 60% do valor da avaliao.**

LEILOEIRA: Vera Lúcia Aguiar de Sousa, JUCER n. 010/2006.

COMISSÃO DA LEILOEIRA: Em caso de arrematação a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante ou pelo executado, conforme o caso. Também são de responsabilidade dos arrematantes as despesas de custas de cartório que oneram o processo, e eventuais débitos que recaíam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130 § único do CTN. Cientes, também, que no ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços da Leiloeira, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no artigo 22, alínea “f”.

MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site: www.veraleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o **EXECUTADA MICHELE ALVES SANTOS CPF nº 753.204.872-15**; das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos ex-proprietários contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019.

Paulo José do Nascimento Fabrício

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: **PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
FABRÍCIO**

19/09/2019 16:29:10

<http://pjepeg.tjro.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **30893498**



19091916290995300000029077427